

Conferência Regional do Alto Rio Negro

I CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA- CONEEI

ANEXO 1

DOCUMENTO FINAL DA CONFERÊNCIA REGIONAL DO ALTO RIO NEGRO

Apresentação

A definição de uma proposta que contemple diretrizes para a Educação Escolar Indígena na região do Baixo, Médio e Alto Rio Negro tem sido, ao longo de décadas, um grande ponto de tensões entre os povos indígenas e o Estado brasileiro, em suas esferas municipal, estadual e federal.

O que tem marcado esse ponto de tensões é a persistência de uma concepção colonizadora do Estado, na relação com os povos indígenas dessa região. Tal situação tem se manifestado, concretamente, pela falta de diálogo dos agentes políticos das diversas esferas de governo, sobretudo pela insistência em impor um modelo educacional para os povos indígenas, que pouco ou nada tem servido para o atendimento de suas necessidades e nem considerado suas especificidades culturais e suas formas de organização sociopolítica.

Foi a partir desses antecedentes contextuais que, através de articulações de esforços entre várias instituições, sobretudo a partir das reivindicações dos povos indígenas da região em foco, foi realizada a Iª Conferência Regional de Educação Escolar Indígena do Território Etnoeducacional do Rio Negro, com o tema "Educação Escolar Indígena: gestão territorial e afirmação cultural". Ao final deste importante evento, produziu-se o documento que abaixo apresentamos.

Eixo Educação Escolar, Territorialidade e Autonomia dos Povos Indígenas

1. Reconhecimento pelas Secretarias das Especificidades da Educação Escolar Indígena – escola intercultural.
2. SEDUC, MEC, FUNAI, SEMEC tenham o compromisso de assumir, com total responsabilidade, a educação diferenciada.
3. SEDUC deve adaptar o sistema de educação de acordo com a realidade dos povos indígenas.
4. Pode haver conhecimento intercultural onde todos aprendem as línguas das outras etnias.
5. O poder público municipal, estadual e federal deve atender à legislação que ampara a educação escolar indígena.
6. Os governantes devem atender às reivindicações das organizações (associações de professores, conselhos etc.).
7. Que os setores públicos (SEMEC, SEDUC, FUNAI, MEC) reconheçam as leis garantidas na Constituição Federal relativas a educação diferenciada e que sejam colocadas em prática.
8. Readequar as leis que impedem a efetivação da educação escolar diferenciada, tendo em vista que as leis atuais são incompatíveis com a implantação e funcionamento das escolas diferenciadas nos territórios regionais.
9. Construção do projeto político pedagógico a partir da realidade de cada território educacional.
10. Presença de assessoria na construção do Projeto Político Pedagógico conforme a realidade de cada Escola.

Eixo - Políticas, Gestão e Financiamento da Educação Escolar Indígena

1. Formação continuada através de parceria com as instituições de ensino superior (universidades)
2. Formação continuada diferenciada de professores indígenas.
3. Promover curso de formação continuada para os conselheiros para o exercício de suas atividades nos conselhos.
4. A SEMEC, junto com a SEDUC, deve oferecer aos professores indígenas de Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos o magistério indígena.
5. Formação continuada para os professores indígenas do médio Rio Negro junto com a Universidade e com metodologia da educação escolar indígena.
6. MEC, SEDUC E SEMEC devem investir na formação dos Assessores Pedagógicos Indígenas/APIS para prestar assessoria nas escolas indígenas do ensino fundamental, médio e universidade.
7. Promover curso reconhecido a nível de graduação para os assessores indígenas
8. Promover cursos para gestores na área de gestão.
9. Formação continuada para professores na área da educação escolar indígena.
10. Deslocamento de docentes em áreas que há escassez de profissionais, física, química e outras, para as sub-regionais. Cada escola indicaria um candidato para participar de cursos de formação e oficinas de capacitação.
11. Os cursos de formação de professores indígenas devem transmitir conteúdos que sejam da necessidade da escola indígena.
12. Implantação de Universidade Intercultural na sede do município de São Gabriel da Cachoeira com salas de extensão em várias calhas visando o etnodesenvolvimento na região, adotando tantos os conhecimentos indígenas quanto os ocidentais.

13. Oferta de cursos de licenciatura intercultural e de outros cursos de graduação e pós-graduação, de acordo com as demandas locais e com propostas curriculares que atendam as especificidades de cada região.

14. Formação técnica e profissional para os alunos do ensino médio indígena.

15. Elaboração de material didático (cartilhas).

16. Apoio das Secretarias e de parceiros no registro dos conhecimentos tradicionais, na produção e publicação de materiais didáticos, nos projetos de pesquisa.

17. Sistema de educação no país que reconheça os sistemas de educação escolar indígena, especificamente no financiamento de material didático escolar, uma vez que as escolas indígenas se deparam com problemas nas práticas pedagógicas na questão de aquisição de material agrícola.

18. Materiais produzidos pelas escolas indígenas devem ser de responsabilidade dos sistemas municipal, estadual e federal na sua edição e publicação.

19. Os representantes de base devem acompanhar as atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais e estaduais de educação na construção de escolas, distribuição de merenda e material escolar e na supervisão pedagógica, tendo em vista o melhor rendimento dos alunos e o seu aproveitamento dos conteúdos que são ensinados nas escolas.

20. Ter meio de suporte de pesquisa escolar, fontes de pesquisa para professores e alunos (sistema tecnológico de ensino).

21. Presença das secretarias de educação para o acompanhamento das atividades.

22. Criação de uma Secretaria específica de Educação Escolar Indígena nas esferas federal, estadual e municipal.

23. Articular a criação de departamentos de educação escolar indígena nas SEMECs.

24. Reconhecimento da SEMEC e SEDUC no ensino das artes, danças e práticas agrícolas.

25. Institucionalização das escolas indígenas.

26. Garantir a regularização de todas as escolas indígenas do município.

27. MEC deve reconhecer o currículo escolar elaborado pelas escolas indígenas

28. Criação do plano de aplicação de recursos para atender a necessidade de cada escola indígena

29. O recurso deve ser destinado para a própria escola, com as devidas prestações de contas.

30. Ampliação da dotação orçamentária no transporte escolar indígena de acordo com as peculiaridades regionais.

31. Estruturação das escolas.

32. Concurso diferenciado e específico para professores indígenas e administrativos.

33. O Ministério da Educação deve contemplar os sábios indígenas na contratação dos mesmos para atuarem nas escolas indígenas.

34. Contratação de sábios indígenas para sistematização dos conhecimentos tradicionais e inclusão desses conhecimentos na educação formal.

35. Sistema de avaliação diferenciada.

36. A avaliação nas escolas indígenas deve ser de acordo com a realidade e conforme a metodologia a ser adotada ou seguida. A avaliação deve ser construída com a participação dos professores, representantes das secretarias municipais e estaduais de educação, com a participação da comunidade indígena e segundo a deliberação dos pais e lideranças.

37. As avaliações realizadas pelo MEC devem partir do conhecimento e da realidade dos povos indígenas - MUKAME UKUASÁ (MOSTRAR O SABER)

38. Bolsas de estudos para alunos indígenas do fundamental, médio e superior.

39. Incentivar a criação das associações das escolas indígenas como mecanismo para a aquisição de produtos regionais para a merenda escolar.

40. Ampliar o recurso da merenda regionalizada e incluir o ensino médio no censo da merenda escolar.

41. Os representantes governamentais devem assumir o compromisso de conhecer / visitar a realidade das comunidades indígenas.

42. Os setores de educação devem reconhecer as práticas pedagógicas de cada escola que são feitas conforme a demanda da comunidade.

43. Os gestores devem conhecer a realidade da escola, aplicando diagnóstico conforme a necessidade do educando, principalmente na escola onde está inserido.

44. Os dirigentes das escolas devem acompanhar o encaminhamento de documentos às secretarias municipais e estaduais de educação e cobrando sempre que possível a concretização das reivindicações encaminhadas por cada escola.

45. As SEMECs de Barcelos e Santa Isabel devem reconhecer as escolas indígenas no censo escolar anual.

46. Necessidade de recursos financeiros para realizar um levantamento demográfico dos indígenas moradores nas regiões mais remotas do Município, principalmente nos lugares onde permanecem os piaçabeiros indígenas e também onde a educação até agora não conseguiu alcançar. A falta de apoio e parcerias e financiamento por órgãos públicos responsáveis pela educação retardam o andamento das discussões assim como a implantação da educação escolar indígena no Município de Barcelos.

47. Criação do subsistema de educação escolar indígena.

48. A médio prazo, garantir maior flexibilidade na habilitação para lecionar no ensino médio. Por exemplo, por notório saber ou habilitar pessoas certificadas por formação continuada que acontecem em vários projetos comunitários.

49. Regulamentar a escolha dos gestores através das assembleias, assegurando o direito de substituí-los quando não corresponderem às expectativas da comunidade escolar.

50. Assegurar que a gestão escolar indígena possa também ser exercida por professores ou por outros educadores de fora do quadro efetivo, garantindo a remuneração.

Eixo Práticas Pedagógicas Indígenas

1. As práticas pedagógicas devem ser de acordo com a realidade das comunidades onde deve ter outras ferramentas de trabalho e que sejam reconhecidas pelos setores de educação.

2. A avaliação descritiva deve ser reconhecida e valorizada pelas instituições educacionais.

3. Construção de conhecimento no espaço de convivência familiar, social e escolar.

4. Realizar levantamento de conteúdos específicos para cada realidade, povo e região.

5. Construção de conhecimentos a partir de atividades práticas ou cotidianas.

6. Realizar levantamento de conteúdos curriculares de interesse dos alunos a serem trabalhados no decorrer do ano letivo.

7. Avaliar o desenvolvimento dos alunos a partir da manifestação de práticas de atividades cotidianas e através da participação nos momentos de discussão.

8. As práticas pedagógicas devem ser acompanhadas pelos dirigentes da educação indígena no sentido de possibilitar a construção de

metodologias e didáticas de trabalho segundo as necessidades locais ou regionais.

- A prática pedagógica depende da realidade de cada escola.
- O PPP das escolas indígenas deve ser aprovado pelo Conselho do Território Etnoeducacional e deve ser flexível.
- Remuneração dos sábios indígenas pela retransmissão de conhecimento para os alunos.
- Formação de Conselho dos Sábios.
- Devem-se incluir no currículo escolar indígena assuntos referentes às formas de desenvolvimento econômico sustentável, como também ter noções de administração.

Eixo Participação e Controle Social

1. Garantir a participação de representantes indígenas escolhidos pelas organizações indígenas e comunidades no Conselho Municipal de Educação e outros conselhos.
2. Institucionalizar um espaço para discutir e apresentar as propostas que visam a melhoria da educação escolar indígena.
3. Os representantes dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, e o Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena deverão avaliar e acompanhar o andamento das atividades escolares juntamente com a comunidade indígena. Os dirigentes das escolas indígenas deverão levar as reivindicações dos povos de cada região às instituições públicas ligadas ao desenvolvimento da educação nos territórios etnoeducacionais.
4. A escola indígena tem que ser organizada por pais, alunos, professores e comunitários em geral, com a participação destes na

montagem dos projetos político-pedagógicos, calendários, metodologia, horários etc.

5. As instituições devem apresentar o que foi realizado e também coisas que não foram alcançados.

6. As instituições de ensino devem prestar contas dos recursos recebidos para serem aplicados nas escolas indígenas.

Eixo Diretrizes para a Educação Escolar Indígena

1. A Escola Indígena, em convênio com as Escolas Técnicas ou instituições de pesquisa, devem desenvolver projetos de acordo com a realidade da comunidade para o ensino médio.

2. Implantação de cursos profissionalizantes integrados à educação formal conforme a necessidade de cada sub-regional.

3. O ensino médio deve ser reconhecido a curto prazo.

4. Ensino médio: etapa final da educação básica com o conhecimento diferenciado e intercultural.

5. Unificação da escrita da língua por troncos lingüísticos.

- Educação infantil conforme a necessidade da comunidade.
 - Ensino fundamental: será implantado com a anuência da comunidade indígena.

ANEXO 2

LISTA DE DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA NACIONAL EM BRASÍLIA

DELEGADOS INDÍGENAS

Titulares (Por Povo)

- Povo Dãw - Auxiliadora Fernandes da Silva
- Povo Koripako – Túli Melício da Silva
- Povo Wanano – Ediberto Almeida Teixeira
- Povo Tariano – Adão Oliveira
- Povo Baré – Rosângela Gonçalves Melguevoiro
- Povo Tuyuka – Higino Pimentel Tenório
- Povo Piratapuia - Juvencio Neira Cordeiro
- Povo Barasana – Jovino Resende Mesquita
- Povo Mirity-Tapuya – Antenor Araujo Viana
- Povo Baniwa – Trinho Paiva Trujilho
- Povo Yanomami – Marcos Figueiredo da Silva
- Povo Yuhup – Hilário Araújo Fernandes
- Povo Karapana – Donato Miguel Vargas
- Povo Tukano – Armando da Silva Menezes
- Povo Kubeo – Luiz Rodrigues
- Povo Arapaso – Maristela Araújo Cordeiro
- Povo Desano – Marcinda Miranda da Silva
- Povo Hupd´ah - Ricardo Dias Pires
- Povo Makuna – Adão Amaral Barbosa
- Povo Werekena - Cicero Baltazar

Titulares (Região Administrativa)

1. Médio e Alto Waupés e Papuri - Bernadette Araújo da Silva (Tariano)
2. Marie, Cauburis e Baixo Rio Negro – Clóvis Batista Maia (Tucano)
3. Tawa – Celeste Alberta Melguevoiro Lira (Baré)
4. Hiniãli – Custódio Benjamin da Silva (Baniwa)
5. Santa Isabel do Rio Negro – Carlos Alberto Teixeira Neri (Piratapuia)
6. Coitua – José Maria Lima Barreto (Tucano)
7. Alto Rio Negro e Xié – Cirilo Peinado Gomes (Baré)

8. Maturaca – Rogerio Barbosa Lins (Yanomami)
9. Barcelos - Maria Aparecida D. Dias

Titulares (Segmento)

Mães – Elvia Maria Lins Soares

Estudantes – Sirlano Francisco Fonseca Ferraz

Lideranças – Carlos de Jesus da Silva Ricardo

Gestores – Jeana Alice de S. Medeiros (Baré)

Pais – Argemiro Teles (Arapaso)

Professores – Margarida Jacqueline Pedrosa

TITULARES – INSTITUIÇÕES

1. Domingos Sávio Camico Agudelos – CEEI/AM
2. Francisca Brasão Penha – SEDUC/SGC
3. Edilúcia de Freitas – SEMEC - SGC
4. Beto Ricardo - ISA
5. Irineu Laureano Rodrigues (FOIRN)
6. Elias Brasilino de Souza (EAF)
7. Gilmar Luis Lana Vieira (APIARN)
8. Maria Edna da Silva (COPIARN)
9. José Maria Pinheiro Gomes (UEA)